



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONVITE Nº 001/2017

EDITAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, CPNJ Nº 44.417.764/0001-52, sito à Rua Maurício de Nassau nº 1191, através da Diretoria Administrativa, composta pela Diretora Executiva, DRª CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA SANTANA CASTELETTO e pelo Diretor Pedagógico PROF. ME. PASCOAL MANFREDI NETO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, convida essa empresa a participar do processo licitatório, na modalidade de **Convite, pelo tipo de licitação de **menor preço** conforme abaixo discriminado:**

I - Licitação nº **001/2017**

II - Convite nº **001/2017**

III - Data da expedição da Licitação: 25.04.2017

IV - Entrega dos envelopes até às **14h00** do dia **03.05.2017**

- Os interessados em participar do presente **CONVITE**, deverão apresentar 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo: No envelope nº 01 a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e no envelope nº 02 a **PROPOSTA**, e serão recebidos pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, à Rua Maurício de Nassau nº 1191, até às **14h00** do dia marcado constante no preâmbulo deste.

V - A abertura dos envelopes será no dia **03.05.2017** às **14h30**, na sala de reuniões da Fundação Educacional Araçatuba.

VI - Maiores informações sobre este processo licitatório poderão ser solicitadas à Fundação Educacional Araçatuba, sito à Rua Maurício de Nassau nº 1191, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, ou pelo telefone (18) 3623-8098, no horário das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVITE

Aquisição de material de limpeza, conforme relação do ANEXO I, que faz parte integrante desta Licitação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação, empresas convidadas inscritas ou não pela Fundação Educacional Araçatuba e se estenderá aos demais interessados na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, devendo os interessados retirar o Edital na Fundação Educacional Araçatuba com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

2.1. - A Licitante deverá apresentar 02 envelopes distintos, contendo os documentos solicitados: Envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e Envelope nº 02 - **PROPOSTA**.

2.1.1. - Os envelopes deverão ser caracterizados da seguinte forma:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA
- ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO"
- LICITAÇÃO Nº 001/2017- CONVITE Nº 001/2017
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME RELAÇÃO DO ANEXO I.

- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA
- ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"
- LICITAÇÃO Nº 001/2017 - CONVITE Nº 001/2017
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME RELAÇÃO DO ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA HABILITAÇÃO Dentro do envelope nº 01 - documentação para habilitação deverá conter:

3.1. Registro comercial

3.2. Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.3. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante com data não superior a 30 (trinta) dias, em original ou em processo de cópia devidamente autenticada.

3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante.

3. 6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS.

3.7. Prova de Regularidade com o FGTS.

3.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com data de expedição não superior a 30 dias, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA Dentro do envelope nº 02 - proposta para sua perfeita caracterização deverá conter:

4.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a competente procuração.

4.2. preços e marcas dos produtos. O preço de cada produto deverá ser valor unitário e valor total, em algarismos e será assegurado o valor de cada item e quantidade pelo prazo de 01 (um) ano.

4.3. - A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

4.4. - As condições do pagamento, conforme o estabelecido na cláusula sétima do edital.

4.5 - Declaração expressa de aceitação de todas as cláusulas e condições contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação para este convite é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1 - Será de responsabilidade e risco do licitante vencedor todas as despesas com a entrega do material solicitado conforme a necessidade, constante desta licitação e outras que porventura surgirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com as entregas previamente solicitadas pela FEA, sendo que o pagamento de cada entrega será à vista.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento só será realizado pela Fundação Educacional Araçatuba mediante apresentação de nota fiscal ou boleto apresentada pelo Licitante vencedor, conforme Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E SANÇÕES: No caso de inadimplemento por parte do licitante vencedor, este incorrerá em multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total geral do objeto, constantes da licitação a ele homologado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor e em especial à LEI 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. - Não deverá constar na proposta qualquer tipo de desconto, ou outra vantagem sobre as propostas concorrentes e também não serão aceitas opção de preços para outros componentes, senão o aqui licitado, pois o critério adotado para este Processo Licitatório (Convite) é o de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

10.2 - A apresentação das propostas por parte do licitante, importa na aceitação de todas as cláusulas e condições deste convite, bem como ao perfeito conhecimento da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93.

10.3 - Não serão aceitas propostas via fax, sob qualquer forma de pretexto e também não nos responsabilizaremos por propostas enviadas via correio ou e-mail, que cheguem à Fundação Educacional Araçatuba, fora do dia e horário estipulados no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO JULGAMENTO:

11.1 - A comissão permanente de licitação procederá à abertura dos envelopes, contendo as propostas dos concorrentes habilitados, sendo o resultado divulgado uma única vez.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem preços ou condições que evidenciem sua inexecutabilidade ou que estiverem em desacordo com os termos do presente Edital, ou que colidam com a Legislação pertinente à espécie.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

11.3 - Ocorrendo empate entre as propostas de menor preço, será realizado sorteio, obedecendo aos critérios do § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, sendo comunicado posteriormente dia e hora do sorteio por correspondência, uma única vez.

11.4 - Estando presentes os representantes proponentes das empresas empatadas, o sorteio será realizado após o término do julgamento do convite, à vista de testemunhas.

11.5 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Educacional Araçatuba, sito à Rua Maurício de Nassau, 1191, durante o decorrer de todo o ano, conforme as necessidades e solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO

13.1 - Dos atos praticados com respeito a este convite, cabem no prazo de 02 (dois) dias úteis **RECURSO**, a contar do recebimento do resultado do julgamento.

13.2 - Interposto o recurso, será comunicado uma única vez por correspondência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.4 - Não serão aceitos recursos **via fax ou e-mail**, o mesmo deverá estar devidamente protocolado, dentro do prazo legal, na Fundação Educacional Araçatuba e terão efeitos suspensivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO:-

14.1- A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, objeto da presente licitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2- Na hipótese do adjudicatário se recusar a entregar os produtos, a Administração procederá à convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO O recurso orçamentário da Fundação Educacional Araçatuba é o ficha 06 e 16 – Código 3.1.90.30.01 .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVOGAÇÃO A Administração poderá revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO Para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste EDITAL, fica desde já escolhido o Foro desta Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo para defesa das partes, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, 25 de abril de 2017.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dr^a Carmen Silvia de O. Santana Casteletto
Diretora Executiva

Prof. Me. Pascoal Manfredi Neto
Diretor Pedagógico



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO I

01	45 UNID	PARES DE LUVA
02	35 UNID	SACOS DE LIMPEZA GRANDES
03	25 UNID	FLANELAS DE LIMPEZA
04	08 GALOES DE 5 L CADA	DETERGENTE NEUTRO
05	20 GALOES DE 5 L CADA	LIMPADOR PERFUMADO
06	35 GALOES DE 5 L CADA	DESINFETANTE
07	14 GALOES DE 5 L CADA	SABONETE LÍQUIDO
08	25 GALOES DE 5 L CADA	CERA LÍQUIDA INCOLOR
09	25 GALOES DE 5 L CADA	REMOVEDOR DE CERA
10	08 GALOES DE 5 L CADA	LIMPA PEDRA
11	24 GALOES DE 5 L CADA	ÁGUA SANITÁRIA
12	20 UNID	VASSOURA DE NYLON
13	15 UNID	VASSOURA CAIPIRA
14	04 UNID	VASSOURA DE PELO
15	02 UNID	VASSOURA PARA VASCULHAR
16	600 PCT COM 1.000 UNID	PAPEL TOALHA BRANCO
17	600 ROLOS DE 60 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO
18	330 ROLOS DE 300 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO
19	30 GALÕES DE 5 L CADA	SABÃO LÍQUIDO
20	1.500 UNID DE 100 L	SACOS DE LIXO
21	4000 UNID DE 180 ML	COPOS DESCARTÁVEIS REFORÇADO PARA ÁGUA
22	200 UNID	COPOS DESCARTÁVEIS REFORÇADO PARA CAFÉ
23	16 UNID DE 60 CM	RODOS DE CABO GRANDE
24	02 GALOES DE 5 L CADA	ÁLCOOL
25	20 UNID	ESPONJA DUPLA FACE
26	06 UNID DE 35 CM CADA	DISCO PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO
27	02 LITRO	QUEROSENE
28	03 GALÕES DE 5 L CADA	MULTIUSO
29	10 UNID	AROMATIZANTE SPRAY
30	10 UNID	INSETICIDAS SPRAY
31	04 UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA